



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 433 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições e de acordo com a decisão da Câmara de Educação Básica de Educação (Processo nº 2018/525695 - Parecer nº 315/2019-CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Retifica a Resolução nº 396/2019-CEE/PA, no que se refere ao Art. 1º - Colégio Soluções - Macapá/AP.

Art.1º- Fica Retificada a Resolução nº 396/2019-CEE/PA, no que se refere ao Art. 1º, passam a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: "Art. 1º": Fica Autorizado o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, para os níveis de ensino do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos de 3ª, 4ª, 5ª etapas e do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos de 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade a distância, até 31 de dezembro de 2019, ofertados pelo Colégio Soluções, sito à Avenida Gleison José da Costa, bairro: Vale do Jenipapo, Distrito de Crepurizão, no município de Itaituba/PA.

Leia-se: "Art. 1º": Fica Autorizado o funcionamento do Polo de Apoio Presencial, para os níveis de ensino do Ensino Fundamental na modalidade da Educação de Jovens e Adultos de 3ª, 4ª, 5ª etapas e do Ensino Médio na modalidade da Educação de Jovens e Adultos de 1ª, 2ª e 3ª etapas, na modalidade a distância, até 31 de dezembro de 2021, ofertados pelo Colégio Soluções, sito à Rua Leopoldo Machado, nº 4311, bairro: Beiril, no município de Macapá/AP, e com endereço do Polo de Apoio Presencial, sito à Avenida Alcindo Cacela, nº 4071, bairro: Condor, no município de Belém/PA.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, Belém, 14 de novembro de 2019.

MARIA BETÂNIA DE CARVALHO FIDALGO ARROYO
Presidente/CEE/PA